

EDITAL Nº 053 VRG-DA/2016

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS NOVOS ALUNOS DOS CURSOS DE IDIOMAS DO NELLE, DO CAMPUS ITAJAÍ, OFERTADOS EM REGIME REGULAR, PARA O 1º SEMESTRE DE 2017.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula dos novos alunos dos cursos de idiomas do NELLE ofertados em regime regular para o **1º semestre de 2017** deverá ser efetuada na Secretaria do NELLE do Campus Itajaí (Bloco B6, sala 115), conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS		HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CAMPUS	CURSOS	DATAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 2017/1
Itajaí	Alemão	A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016
	Francês	
	Inglês	
	Italiano	
	Espanhol	
	Mandarim	
	Português Língua Estrangeira	

- Horário de atendimento da Secretaria do NELLE, No mês de dezembro: das 8h30h às 12h, das 13h30 às 18h e das 19h às 22h. No mês de janeiro: das 13h às 19h; A partir de fevereiro: das 8h30h às 12h, das 13h30 às 18h e das 19h às 22h.
- Início das aulas: 06/03/2017.

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

- Fotocópia da Carteira de Identidade do aluno e do responsável financeiro, se for distinto;
- Fotocópia do CPF do aluno e do responsável financeiro, se for distinto;

- Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, se for distinto.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA

O aluno e/ou responsável financeiro deverá(ão):

- Dirigir-se à Secretaria do NELLE do Campus Itajaí, para apresentar os documentos exigidos neste Edital;
- Escolher o curso e o nível;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, podendo optar pelos dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final da respectiva semestralidade;
- Dar aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2017 entregando-o até o dia 06/03/17 devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, na Secretaria do NELLE do Campus Itajaí;
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade à vista.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- São considerados novos alunos aqueles que não estavam matriculados no Curso objeto da presente matrícula no 2º semestre de 2016.
- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento junto a Secretaria do NELLE, do Campus Itajaí, sendo cobrado o emolumento definido pela Fundação UNIVALI. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria do NELLE do Campus Itajaí. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o aluno esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no portal do aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
- O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet. Os pagamentos via Internet e postos de autoatendimento poderão ser efetuados até às 21h do dia do vencimento, observado o horário oficial de Brasília.
- O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, assinando um formulário próprio de autorização na Secretaria do NELLE, do Campus de Itajaí, tendo como opção o seguinte banco: SANTANDER.
- O responsável financeiro do aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso.
- Embora constar como atribuição do aluno escolher o Curso e Nível, destaca-se que a escolha do nível dependerá da homologação da UNIVALI.
- O oferecimento das turmas acontecerá somente com o mínimo de 08 (oito) alunos matriculados. No caso de não oferecimento da turma, haverá restituição do valor total pago.

- O aluno poderá rescindir o contrato através de cancelamento oficial e expresso da matrícula desde que protocole o requerimento específico antes do oferecimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do Curso, a contar do início das aulas. Neste caso, o aluno assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor correspondente às parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia que tenha frequentado/participado das atividades letivas, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas, a título de cláusula penal compensatória.
- O cancelamento oficial e expresso da matrícula, protocolado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do início das aulas, ou da data do pagamento da primeira parcela, caso a matrícula for efetuada após o início das aulas, implicará na devolução de 70% (setenta por cento) do montante pago, sendo que a referida restituição será operacionalizada se inexistir compensação com créditos da Fundação Univali e/ou suas mantidas.
- Caso o pedido de cancelamento seja protocolado após o oferecimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, o aluno assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor integral previsto no Contrato.
- Nos casos de desistência/abandono do curso o aluno assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor integral previsto no Contrato.
- O valor do material didático não está incluído na semestralidade, sendo de uso obrigatório, devendo ser adquirido nos primeiros dias de aulas.
- Destaca-se que a matrícula só será efetivada se atendidas às regras do presente Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação da Univali

Prof. MSc. Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI